



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivebrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Rec. Civil, Rec. de
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Faliero de Soto Silva
1201130
Microfilmado sob nr. 00011435



## ESTATUTO SOCIAL – ONG

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

**Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA – ASEB**, com sede e foro nesta capital em caráter provisório, na Quadra ES 12 A casa 10 Setor de Mansões, Sobradinho/DF CEP: 73.083-290, Distrito Federal, também designada por ASEB é uma Organização Não Governamental, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, social, promocional, recreativa, cultural, ambiental, turismo cultural e cívico, educacional e esportiva, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem ou não, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**Artigo 2º - A ASEB tem por finalidade:**

I – Promover o desenvolvimento habitacional e social da comunidade, bem como prestar assistência técnica, jurídica e social a seus associados

II - Promoção da educação, saúde, cultura, esporte, lazer, preservação do meio ambiente e turismo cultural e cívico.

III - Contribuir para a formação sócio educacional, cultural, ambiental, social e esportiva de crianças e adolescentes;

IV - Organizar, desenvolver, promover e realizar programas e projetos esportivos, culturais, sociais, educacionais, habitacional e ambientais, de alto-rendimentos ou não, tais como escolinhas, eventos, shows, festas, cursos, palestras, competições, torneios, viagens, inclusão digital visando a inclusão ao mercado de trabalho dos associados atendidos pela associação dentre outros.

Márcio Pavao  
Advogado  
Barroso 60247

*[Handwritten signatures and initials of association members]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Peças  
Jurídicas e Projetos de Títulos da DE.  
Deraldo Felipe de Soto Silva  
13/01/20  
Microfilmado sob nr. 001143

V - Intermediar ações, programas, convênios e projetos do Estado para os beneficiários e sociedade em geral;

VI – Fornecer e captar meios para o desenvolvimento esportivo, e intercâmbio de ideias e experiências entre seus associados e promoção social, cultural, turismo cultural e cívico, educacional e ambiental dos beneficiários e população em geral, jovens, profissionais e voluntários de forma sustentável;

VII - Estabelecer padrões no desenvolvimento das atividades esportivas, sociais, culturais, turismo cultural e cívico, educacionais e ambientais;

VIII - Direccionar os beneficiários com maior potencial a projetos voltados para o alto rendimento.

IX - Exercício pleno de sua cidadania, entendendo que esta é composta por direitos, mas também obrigações junto à coletividade. Simultaneamente, como direito e obrigação, lembremos a função e a importância de nossa responsabilidade para com os segmentos esportivos, culturais, educacionais, e habitacional e sociais de nossa cidade, bem como a preservação ao meio ambiente, turismo cultural e cívico.

X – Firmar parcerias na área habitacional, por meio de participação dos projetos habitacional, no âmbito Federal e Distrital Federal.

XI- Desenvolver projetos na área de saúde educação e segurança, esporte, cultura, lazer, turismo cultural e cívico e meio ambiente.

XII- Firmar parcerias e convênios para atendimentos na área de saúde.

XIII- Promover a formação e captação profissional do jovem, adultos e trabalhadores e idosos e fomentar a inclusão no mercado de trabalho pelas ações do primeiro emprego, jovem aprendiz empresas públicas, e privadas.

XIV – Promover a alfabetização de jovens e adultos.

XV – Promover oficinas destinadas ao atendimento das mulheres vínculo com o recém-nascido criança feliz.

XVI – criar centros de línguas e intercâmbios, com as embaixadas e outras entidades.

XVII- Desenvolver trabalho de monitorias e estágios para estudantes de nível médio e superior em suas áreas de atuação, desde que assistidos por profissionais capacitados, que componha o quadro de diretores ou voluntários da instituição. As quais poderão assinar pela entidade e os respectivos certificados, e demais documentos pertinentes ao aprendizado profissional do estudante.



*(Handwritten signatures and initials follow, including 'G', 'P', 'José', 'S2', and 'M.P.'. A large blue checkmark is also present.)*



## **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA**

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Peças  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe de Santo Silva  
LIA Tabilitar  
Microfilme sob n.º 0011435

XVIII – Firmar parcerias com secretarias do Governo, Universidades, Organizações

Nacionais e internacionais, para a realização de atividades e projetos voltados ao lazer e a cultura, turismo cultural e cívico dos nossos associados e da comunidade em geral.

XIX -Promover a alimentação gratuita da comunidade nos horários, conforme a necessidade da comunidade.

#### **XX – Promover Ação Civil Pública.**

XXI – Promover feiras de artesanato, passeios cívicos, palestras sobre educação financeira voltada ao empreendedorismo e ao ecoturismo.

XXII – Desenvolver a Feira de Artesanato como atividade estratégica da Associação, criando um espaço para exposição e comercialização de produtos artesanais, estimulando a geração de renda e o fortalecimento do turismo local e fortalecer o patrimônio cultural. Essa iniciativa está em conformidade com a Lei nº 4.883/2012.

XXIII – Desenvolver palestras educativas abordando temas como empreendedorismo, educação financeira e ecoturismo, capacitando os participantes para o mercado de trabalho e integrando-os à cadeia produtiva do turismo.

### **Artigo 3º – DOS OBJETIVOS GERAIS:**

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA - ASEB tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida da população por meio do desenvolvimento e execução de projetos, programas e atividades nas seguintes áreas:

I. Direitos Humanos – Defesa e promoção dos direitos de crianças, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, garantindo sua inclusão social e cidadania plena.

II. Cultura e Turismo – Incentivo e valorização da cultura local e do turismo cultural e cívico como ferramenta de desenvolvimento econômico e social.

III. Esporte e Lazer – Promoção de atividades esportivas e recreativas que contribuam para a saúde e bem-estar da comunidade.

#### **IV. Saúde Pública – Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e acesso a serviços médicos e odontológicos.**



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Atos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Projeto de Atos do DE,  
Geraldo Felipe de Souza Silva  
Tribunal  
Microfilm sob nº. 001143

V. Educação e Capacitação – Oferecimento de cursos profissionalizantes, formações técnicas e atividades educativas, promovendo a qualificação para o mercado de trabalho.

VI. Habitação e Assistência Social – Apoio a iniciativas que visem à melhoria das condições habitacionais e à assistência a grupos em situação de vulnerabilidade social.

VII. Meio Ambiente e Sustentabilidade – Implementação de projetos voltados à preservação ambiental, desenvolvimento sustentável e educação ecológica.

VIII. Agricultura e Pecuária – Fomento ao desenvolvimento rural sustentável, capacitação de pequenos produtores e incentivo à agricultura familiar.

**Parágrafo 1º** - A ASEB, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo a transparência e a ética em suas ações, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo 2º** - A ASEB terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará seu funcionamento e regulamentará suas ações institucionais.

a) A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA – ASEB poderá, para a consecução de sua finalidade, abrir, manter e encerrar núcleos estaduais e municipais, escritórios, sucursais, filiais ou representações em qualquer parte do território nacional e internacional.

b) A diretoria geral poderá destituir as diretorias estaduais e municipais. Se estas não cumprirem suas funções.

**Parágrafo 3º** - A ASEB poderá firmar termos de cooperação e parcerias institucionais com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, para a execução de projetos e programas alinhados aos seus objetivos sociais.

**Parágrafo 4º** - Para cumprimento de sua missão, a ASEB atuará por meio da execução direta de projetos, programas e planos de ação, bem como em colaboração com órgãos do setor público que atuem em áreas correlatas, conforme o disposto na Lei nº 9.790/99, Parágrafo Único do Artigo 3º.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIOECONÔMICOS E SUSTENTÁVEIS PRINCIPAIS:

**Artigo 4º:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, tem como objetivos socioeconômicos e sustentáveis, as principais ações a serem realizadas:

Wladimir Paim  
AVOGADO  
DF 60247



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
12. Ofício de Notas, Ass. Civil, Ass. de  
Títulos e Documentos, Passap.  
Oriúdicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe de Santo Silva  
Tribunal  
Microfilmado sob nr. 000143

- a) Promover e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e cultural em todos os seus aspectos, fases e níveis, buscando a colaboração a Órgãos Públicos ou Privados; desenvolver projetos e programas administrativos, científicos e tecnológicos; promover a educação, a cultura, o esporte, a justiça, a habitação, a comunicação, a acesso à informática, o meio ambiente, os recursos hídricos e naturais, a agricultura, o turismo, a inclusão do portador de deficiência física ou mental ao mercado de trabalho;
- b) Promover e apoiar cursos, simpósios, seminários, conferências e congressos, que tenham como objetivo a capacitação da população, fomentando a educação e a conscientização ambiental;
- c) Promover o mercado econômico compartilhado, economia criativa e solidária, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, promover bazares benéficos, e escritórios compartilhados;
- d) Promover e apoiar eventos sociais, culturais e benéficos, com o fito de arrecadação de recursos para execução dos projetos da entidade, em todo território nacional;
- e) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, destinará no mínimo 10% a no máximo 30% de toda a sua arrecadação para custear as despesas fixas, como água, luz, telefone, Internet, manutenção do espaço das sedes da entidade e de suas filiais;
- f) Criar e operacionalizar CADES (Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Educacional e Sustentabilidade), visando o progresso socioeconômico e ambiental da região onde estiver a sua implantação;
- g) Promover parcerias afim de prestar serviços técnicos, científicos e administrativos das áreas afins, implantando, desenvolvendo, e executando projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida e saúde especialmente das famílias carentes e de baixa renda do estado brasileiro;
- h) Estabelecer parceria com instituições universitárias e faculdades particulares para instituir bolsas de estudos, estágios, capacitação, auxílio de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução das finalidades do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB;
- i) fomentar a sustentabilidade com ações e atividades, através da gestão socioeconômica ambiental proposta nas diretrizes estatutárias do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, e dar continuidade nos projetos da instituição gerando assim uma durabilidade em suas ações;

Marcio Paiva  
PROVOCADO  
03/03/2024  
DF 60247



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Atas, Civil, Res. de
Créditos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Felipe de Souza Silva
Fábio
Microurfite sob n. 001143

j) Promover e apoiar pesquisas científicas para viabilização de campos de cultivo de ervas medicinais, viveiros orgânicos, sustentáveis e comunitários; estabelecer uma base de estudos sobre propriedades medicinais das plantas, comprovando (ou não) o uso popular destas plantas e integrando esses dados ao CEASA (Centrais de abastecimento e de Escoamento) de produtos orgânicos e/ou sustentáveis;

k) Fomentar a agricultura familiar das regiões brasileiras, apoiando projetos e cursos de capacitação que visem melhorias aos moradores e produtores rurais das cidades e municípios de abrangência nas ações da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB.

l) Administrar, programar e prestar consultoria que visam tornar o ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, uma instituição geradora de Créditos Carbono através da realização e execução de seus Projetos;

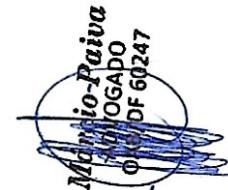
m) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, poderá recepcionar através da execução e realização de seus projetos um Núcleo Gerador de Compensações Ambientais e projetos de sustentabilidade que promovam a absorvam GEE (Gases do Efeito Estufa) da atmosfera, tais como o reflorestamento, a construção de núcleos centrais de compensações ambientais em áreas degradadas, viveiros, banco de mudas, agro ecologia e ações de preservação em todos os níveis e em todo território nacional, realizando a conservação e a revitalização da flora e da biodiversidade da fauna;

n) Poderá ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, administrar e prestar serviço que desenvolvem consultoria de agrimensura; de licenciamentos ambientais; de geomapeamentos e geoprocessamentos de dados topográficos; de despachante documentarista ambiental e sustentável de modo a trazer soluções e desburocratização ao processo de alvarás administrativos do setor ambiental;

o) Preservação dos recursos hídricos e naturais do solo e do subterrâneo; a criação de biodigestores; construção sustentáveis; redução das emissões provenientes da queima de combustíveis fósseis; substituição de combustíveis fósseis por energia limpa e renovável como eólica e/ou solar; biomassa; PCH (Pequena Central Hidrelétrica) e aproveitamento das emissões descarregadas na atmosfera (metano de aterros sanitários) para a produção de energia;

p) Conscientizar sobre reciclagem e coleta seletiva, visando estabelecer uma gestão compartilhada, com a participação do poder público, da iniciativa privada e do 3º Setor Associações/Cooperativas, OSC;

q) Promover a criação e o fortalecimento de cooperativas de reciclagem compostas por catadores de baixa renda, visando o fomento ao empreendedorismo



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.A.', 'P.', 'G.', 'L.', 'D.', and '6' at the bottom right.]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício da Nota, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe da Serra Silva

Microfilm sob nº. 00011436

10/11/2023

*[Signature]*

inclusivo e o objetivo principal de promover a conscientização sobre sustentabilidade na região onde os Projetos do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, alcançar;

r) Desenvolver ações que garantam a proteção a famílias monoparentais, apoiando o genitor solitário na sustentação econômica da prole; crianças órfãs de um ou dois pais; crianças não reconhecidas legalmente, e outras ações que venham a contribuir com a realização deste objetivo;

s) Trabalhar para a promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; ao menor carente; ao idoso; das famílias que em seu seio exista algum indivíduo que esteja passando por estado de droga dicção e alcoolemia; do cidadão que esteja em estado de mendicância; do ser humano na sua individualidade e coletividade que esteja exposto a qualquer que seja vulnerabilidade e desigualdade social; através de intervenções sociais, procedimentos administrativos e patrocínio de ações individuais e coletivas;

t) Desenvolver programas habitacionais para beneficiar famílias de baixa renda e/ou em déficit de moradia, promover a defesa da população que vive em áreas de risco e em situação de vulnerabilidade social;

u) Trabalhar, desenvolver programas para mineradores, joalheiros, peritos e profissionais da área de Mineração como um todo.

**Parágrafo 1º:** promover a parceria com empresas do setor privado de modo a receber doações conforme o previsto segundo as Leis nº 13.019/14 e 13.204/15, as empresas podem doar até 2% de sua receita bruta, para fins de dedução de imposto de renda, ou a lei que porventura venha a substituir.

**Parágrafo 2º:** poderá o ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, viabilizar a consecução de projetos próprios e de parceiros através da administração de franquias de instituição financeira desde que elas estejam de acordo com o fomento à economia solidária, mercado econômico compartilhado e a formação de bancos e moedas sociais, além de:

a) Viabilizar a concessão de licenças junto aos poderes público e privado; de Termos de Cooperação Técnicas; e de Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito Nacional ou Internacional;

b) Desenvolver o intercâmbio de financiamento particular ou coletivo, de cunho educacional, cultural, desportivo, de turismo, fomento ao comércio nacional ou internacional, desde que tal ação tenha como base os objetivos presentes nesse estatuto;

c) Promover a sustentabilidade, a manutenção e preservação da biodiversidade da fauna e flora, celebrando a gestão dos serviços do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO

*[Signature]*  
Mário Paiva  
Assinado  
07/11/2023  
FSG0247

*[Signatures]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe de Carvalho Silva

Família

Microfilm sob nr. 001143

DE 60247

BRASILIA-ASEB, juntamente com o poder público e privado, as repartições públicas e privadas, as autarquias e órgãos federais, estaduais, municipais, ou do Distrito Federal para a realização de suas atividades que se façam cumprir os objetivos Estatutários do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, (de acordo com a Lei N° 13.019 e Lei N°13.204) através de:

- d) Celebrar Acordos, Termos de Parceria, Termos de Cooperação Técnicas, Comodatos, Sessões de Direito para Administrar, Fomentar e Promover a Prestação de Serviços, de Consultoria, de Capacitação Técnica, dentro dos objetivos estatutários da Instituição;
- e) Promoção de palestras, exposições, espetáculos artísticos, seminários, feiras de exposições tecnológicas e científicas, bazares, transmissões nas redes sociais pela internet, cursos de capacitação técnica nas dependências de seu domínio ou a distância pela rede mundial de computadores, programas de rádio e televisão de âmbito cultural e/ou educativo e/ou profissionalizantes;
- f) Gerar iniciativas de eventos regionais que tenham por objetivo o desenvolvimento e a difusão de atividades culturais, com a finalidade de arrecadar recursos para realização dos objetivos estatutários;
- g) Promover, gerenciar, integrar e participar de atividades de Empresas Públicas ou Privadas, brasileiras ou Estrangeiras, segundo ao *compliance* ou via legislação regulamentar nacional e internacional em vigor;
- h) Utilizar-se da promoção e divulgação de produtos através das redes sociais, rifas, leilões, sorteios e Loteria Federal com objetivo de captar recursos e aplicar toda a arrecadação para fomentar os projetos da instituição;
- i) Promover o E-Commerce de Cunho Social, Dropshipping Social (são mecanismos em que se utiliza da internet para captar recursos através da promoção e divulgação de serviços, info-produtos, materiais físicos e online) e também a comercialização de produtos, desde que tal meio esteja descrito a sua finalidade estatutária;
- j) Colaborar com o desenvolvimento socioeconômico, cultural e turístico, desportivo e bem-estar comum da nação, com a sustentabilidade e o meio ambiente, juntamente com a efetivação dos cumprimentos estatutárias da instituição;
- k) Praticar todos os demais atos pertinentes a sua finalidade, inclusive, a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de alternativa para fomentar a empregabilidade, a profissionalização do cidadão, a capacitação técnica, o desenvolvimento educacional, a distribuição de alimentos não perecíveis, o fornecimento

*Mario Peiva*  
M. PEIVA  
OGADO  
DE 60247

*Sergio J.*

*J.*

*✓*  
*Rosine*

*8*  
*D. M.*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12. Ofício de Notas, Ass. Civil, Ass. de
Itens e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Projetos de Itens do DF.
Geraldo Felipe de Soto Silva
BRASIL
Microfilmado sob nº. 001143

de produtos, a distribuição de serviços de internet comunitária e social, plataformas de transmissão de conteúdos educativos e de capacitação, e a proteção de serviços relacionados com a área de atuação do ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB.

**Artigo 5º: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB tem, dentre seus objetivos específicos:**

I – Dirigir e gerenciar o desenvolvimento econômico e social, através de parcerias junto a instituições financeiras de âmbito nacional e/ou internacional, desde que esteja em consentimento com os objetivos estatutários, e promova o crescimento socioeconômica nacional, possibilitando ao ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASILIA-ASEB, se tornar um Banco de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Social:

- a) Desenvolver programas sociais, visando a promoção e integração de famílias ao mercado de trabalho com a consequente melhoria da renda familiar;
- b) construir, manter, dirigir e operar bancos populares, visando novos experimentos em créditos em moedas correntes, empréstimos solidários e demais produtos do ramo;
- c) elaborar, desenvolver, contratar e implementar projetos de desenvolvimento socioeconômico no âmbito geral, desde que se faça cumprir os objetivos do estatuto e favoreça o setor público e o setor privado, em todo território nacional podendo abranger também o exterior;
- d) Criar, desenvolver, gerenciar, distribuir e dirigir “Commodities”, em todo território nacional e internacional, também na realização de intermediação de exportação e importação, desde que concorde e efetive os objetivos estatutários da instituição;
- e) Captar, dirigir e gerenciar transações com moedas digitais, de âmbito nacional e internacional, desde que realize os objetivos estatutários desta instituição, também concorra para o desenvolvimento econômico sustentável do país, da soberania nacional, e colabore para o progresso de todos os setores do Estado Brasileiro (1º, 2º e 3º Setor).

### II - Promover e prestar assistência à criança e ao adolescente:

- a) Promover ações de atenção e proteção à criança e ao adolescente em situação de risco social e/ou cumprimento de medidas socioeducativas;
- b) promover a inclusão social da criança e do adolescente junto aos programas assistências do Estado;



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

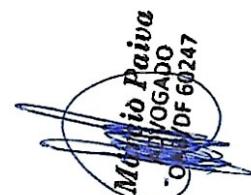
CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Itens e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Itens do DF.  
Geraldo Felipe da Costa Silva  
Tribunal  
Microfilm sob nr. 00011436

- c) proteger direitos e constituir novos direitos à criança e ao adolescente;
- d) constituir, dirigir, manter e operar creches; executar programas socioeducativos e pedagógicos voltados a criança e ao adolescente; executar programas e projetos socioeducativos e de atendimento as vítimas e suas famílias;
- e) promover ações de combate e prevenção da violência e exploração sexual em todos os níveis sociais contra a criança e ao adolescente através de programas e projetos socioeducativos e de atendimento as vítimas e suas famílias.

### III – Promover e prestar assistência na área da saúde e da segurança alimentar:

- a) Elaborar e executar programas e projetos de combate e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, beneficiando alunos de escolas públicas e privadas e a comunidade em geral;
- b) elaborar e executar programas que visem orientar, esclarecer e conscientizar jovens adolescentes sobre sexualidade e gravidez na adolescência;
- c) elaborar e executar programas e projetos de fisioterapia e musicoterapia voltados aos diversos segmentos da população e as pessoas portadoras de necessidades especiais em tratamento clínico;
- d) elaborar, executar e desenvolver projetos educativos de prevenção da drogadição junto as entidades públicas e privadas, além de programas de atendimento e assistência a dependentes químicos e seus familiares;
- e) Promover parcerias com a finalidade de validar, através de termos de compromisso de estágio, a carga horária de serviços prestados na instituição por estudantes na área de saúde (como estudantes médicos, odontólogos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) nas universidades e/ou faculdades públicas ou privadas federais, estaduais e municipais, proporcionando a formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural em atividades compatíveis com sua área de formação.
- f) Promover e executar projetos a saúde para o cidadão em atendimentos especializados odontológicos, clínica médica em geral, ginecologista, pediatria, dermatologia, geriatria, nefrologia, nutrólogo, psicólogo, neurologista, nutricional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, ortopedia, urologia, oftalmologista, acupuntura e exames.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S. J.', 'G.', 'R. C. leisa', '8 10', 'D. P. S.', and 'J. M. D. S.]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Ass. Civil, Ass. de  
Títulos e Documentos, Peças  
Arádicas e Protests de Títulos da OF.  
Geraldo Felipe de Souza Silva  
Tabelião  
Microfilmado sob nr. 00011435

### IV – Promover e prestar assistência na área de educação, de recursos e de desenvolvimento de atividades humanas:

- a) Elaborar, executar, dirigir e operar serviços de concursos públicos e privados para a seleção de profissionais, visando o atendimento integral do requerimento do cliente e a realização do processo de forma ética, legal e justa, tendo como quatro pilares fundamentais: o cliente, os candidatos e a legislação vigente e os processos internos;
- b) desenvolver programas e projetos que promovam à acessibilidade, assegurando os direitos constituídos voltados as pessoas portadoras de necessidades especiais, visando à inclusão social;
- c) elaborar, executar e desenvolver programa e projetos de combate à violência contra o ser humano;
- d) administrar e dirigir junto ao sistema prisional público atividades ocupacionais, visando a ressocialização de detentos e a assistência social de seus familiares carentes;
- e) promover a inclusão de jovens e adultos ao sistema de bolsas universitárias, junto ao ensino superior do setor público e privado;
- f) capacitar professores, em diversos cursos técnicos, para o ensino fundamental e médio;
- g) Oferecer Cursos livres, técnicos, tecnólogos e superiores em parcerias com escolas técnicas e faculdades.
- h) contribuir para a redução do analfabetismo;
- i) constituir, dirigir, manter e operar centros universitários de ensino superior para jovens e adultos, com parceria entre a iniciativa privada e/ou pública;
- j) promover a integração empresa-escola ao sistema de estágios visando à inserção de adolescentes, jovens e adultos junto ao mercado de trabalho, de acordo com a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- k) promover o intercâmbio universitário internacional, visando o conhecimento línguas estrangeiras e aprimoramento profissional;
- l) instituir bolsa de estudos e estágios para estudantes e docentes administrativos que desenvolvam atividades voltadas para a consecução dos seus objetivos, desde que assim permitam os seus recursos;
- m) constituir, difundir e ministrar cursos ou programas técnicos e de gerenciamento nas áreas de atuação da Instituição;

*Manoel Paiva*  
Advogado  
OAB/DF 60247



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Rec. Civil, Rec. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Projetos de Títulos do DF.  
Geraldo Fausto de Souza Silva  
1301110  
Microfilm sob nr. 001143

n) ministrar educação e ensino formal e informal, regular e seriado, em diversos graus e modalidades.

o) promover, gerenciar e captar fundos de incentivo a bolsas de estudo, no âmbito internacional, federal, estadual e municipal.

### V – Promover e prestar assistência na área da cultura:

a) Apoiar a criação de bibliotecas comunitárias;

b) mobilizar doações comunitárias de livros, para o incentivo à leitura, com o intuito de valorizar fomentar cultural e suas raízes;

c) apoiar, manter, operar e constituir oficinas de teatros e a formação de grupos artísticos, objetivando a produção artística de diversas linguagens: artes plásticas, danças, cinema, vídeo, multimídia, artes visuais, literatura, museu, publicações informatizadas, entre outras;

d) promover o desenvolvimento cultural e o conhecimento transcultural através de intercâmbios nacionais e internacionais;

e) promover o fomento da música nacional e suas raízes;

f) promover o desenvolvimento artístico cultural através de shows, workshops, cursos e eventos com o apoio financeiro do Fundo de Amparo à Cultura, bancos públicos, privados dentre outros;

g) fomentar o intercambio e a difusão cultural com o prevê a Lei Cultural Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº. 8.313/91), a Lei Rouanet.

### VI – Promover a preservação do meio ambiente, prestar assistência na conservação e limpeza urbana:

a) Elaborar executar projetos que visem a parceria com o setor privado nacional e internacional, para desenvolver projetos de conservação das nascentes fluviais e contribuir para a redução da proporção da população sem acesso permanente e sustentável à água potável;

b) elaborar e executar programas sociais para a capacitação de coleta seletiva de lixos recicláveis;

c) administrar, dirigir, manter e operacionalizar serviços de conservação e limpeza urbana, compreendendo a varrição de vias públicas e a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), de acordo com as normas de legislação vigentes;

Márcio Paiva  
ADM GADO  
OAB/DF 60247

spisa

12

DPO



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2.º Ofício de Notas, Reg. Civil, Reg. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Proteção de Títulos do OF.  
Geraldo Felipe de Barroso Silva

Fábio Júnior

Microfilm sob n.º 00011435

*[Handwritten signature]*

- d) executar projetos de educação ambiental em parceria com as instituições de ensino público e privado;
- e) elaborar e executar projetos que visem a formação de comunidades autossustentáveis por meio da biodiversidade;
- f) constituir, formar, reciclar, manter e gerenciar operacionalmente brigadas de incêndio florestal, vigilantes florestais, fiscais e delegados de meio ambiente junto aos órgãos públicos de proteção ambiental federal, estadual e municipal;
- g) colaborar e executar projetos que visam parcerias com o setor público e privado nacional e internacional, para desenvolver pesquisas na área de geração de novas fontes de energia, que resultem em energia suplementar;
- h) elaborar e executar projetos, que atuem com práticas sustentáveis de manejo florestal, florestamento e reflorestamento, garantindo a preservação do meio ambiente e espécies, bem como o uso de novas formas renováveis de recursos naturais, como solo, água e ar;
- i) desenvolver e executar projetos de pesquisas para a produção de estufas e viveiros, visando o plantio de árvores para o reflorestamento;
- j) integrar aos órgãos correlatos de proteção à natureza, em nível nacional e internacional, com o objetivo de manter leis de proteção à fauna e à flora amazônica;
- k) desenvolver e produzir projetos de pesquisa e tecnologias para o sequestro de carbono ou crédito de carbono;
- l) elaborar propostas alternativas e estratégicas para a redução da emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), bem como a aplicação de instrumentos mercadológicos que reduzem a emissão de gases poluentes.

### VII – Promover e prestar assessoria técnica a entidades, federais, estaduais, municipais e o Distrito Federal.

- a) Promover trabalhos de pesquisa, diagnósticos, análise sociais, políticas, geográficas e geoconômicas, que deem embasamento para a formação e elaboração de projetos sociais que justifiquem os planos de ação;
- b) construir, manter, dirigir e operar instituto de pesquisa e prestar serviços de consultoria jurídica junto às entidades e empresas privadas;
- c) contratar profissionais e técnicos para atuarem na gestão pública, através de seus organismos administrativos e departamentos.



*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivebrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Zôncia de Notas, Reg. Civil, Reg. de
Atuaria e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Projetos de Títulos do DE,
Geraldo Felipe de Soto Silva
10011433
Microfilm sob nr. 00011433

### VIII – Promover e prestar assistência na área do esporte, lazer e turismo:

- a) Desenvolver atividades ocupacionais, visando à inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e idosos na área do esporte e lazer;
- b) construir, manter, administrar e operar vilas-olímpicas, ginásios, estádios, clubes esportivos e desportivos com a parceria pública e/ou privada;
- c) administrar, gerenciar e desenvolver projetos na execução de cursos de capacitação para a formação de profissionais na área de hotelaria, esporte e turismo;
- d) promover o ecoturismo e o turismo sustentável;
- e) promover o turismo nacional e internacional;
- f) promover o esporte nacional e internacional, visando dar suporte técnico aos atletas praticantes de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, do Comitê Paraolímpico, FIFA e das entidades estaduais e municipais de administração esportiva e desportiva;

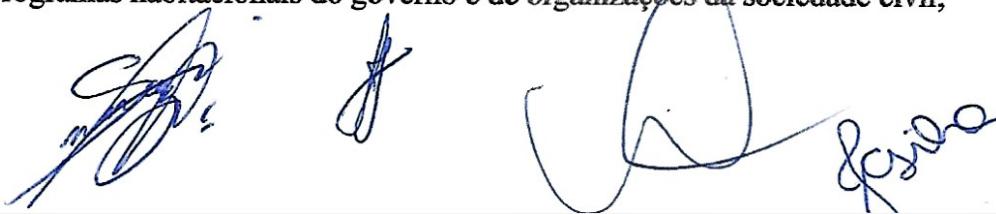
### IX – Promover e prestar a população, assessoria suplementar e o acesso aos benefícios previdenciários:

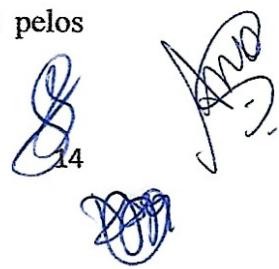
- a) Validar através de parcerias os termos de compromisso de estágio e a carga horária de serviços prestados na Instituição por estudantes do curso superior em diversas especialidades, das universidades e/ou faculdades públicas e privadas federais, estaduais e municipais, proporcionado a formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural em atividades compatíveis em suas áreas de formação;
- b) gerencia técnica operacional de agências em parceria com órgãos públicos visando estabelecer maior acesso ao cidadão aos benefícios previdenciários;
- c) estabelecer maior acesso do cidadão a gratuidade de documentos de registro civil, junto ao Estado, com parceria aos órgãos públicos e cartórios;
- d) fomentar a criação e a implantação de entidades prestadoras de serviços sociais junto aos programas assistenciais do Estado, visando a gratuidade no atendimento ao público, garantindo aos cidadãos seus direitos constituídos.

### X – Promover a habilidade e a infraestrutura:

- a) Promover ações socioeducativas destinadas às famílias beneficiadas pelos programas habitacionais do governo e de organizações da sociedade civil;

Márcio Paiva  
ADVOGADO  
OAB/DF 50247







## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivobrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Processo de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe de Souza Silva

JAHN JU  
Microfilm sob n. 001143

b) elaborar, dirigir e operar programas específicos de moradia para os grupos de baixa renda e classe média, garantindo o direito à moradia;

c) promover a captação de recursos para a construção de casas populares e de conjuntos habitacionais para grupos de baixa renda e classe média;

d) interagir como agente organizador de grupos, para a obtenção de recursos junto ao programa de crédito solidário do fundo de desenvolvimento social administrado pelo Ministério das Cidades;

e) promover parceria com o governo federal, estadual e municipal, bem como o Distrito Federal, para a construção de casa popular ou conjuntos habitacionais, para o grupo de baixa renda e classe média;

f) atuar como gestora de obras públicas, constituir, administrar, manter, fiscalizar e operacionalizar projetos que compreendem as áreas de infraestrutura rodoviárias em todas as suas necessidades licitatórias, em parceria com o governo federal, estadual, municipal e o Distrito Federal.

### XI – Promover a comunicação social e a inclusão social

a) Constituir, manter, dirigir e operar emissoras de rádio, televisão, transmissão de dados, imagens por satélites e outras formas de comunicação social, de acordo com as concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo governo federal ou órgão público para isto constituído;

b) operar, manter, e executar projetos de inclusão digital, na implantação de telecentros na comunidade;

c) operar, manter e executar projetos de pesquisas para o experimento de novas tecnologias em bibliotecas, museu e acervos informatizados;

d) criar, manter e operacionalizar centros de tecnologia e capacitação, visando o aperfeiçoamento técnico e profissional de jovens e adultos, inserindo-os junto ao mercado de trabalho;

e) criar, manter e operacionalizar gráficas, jornais e todo gênero de periódicos;

f) publicar, imprimir e comercializar material didático e educativo de natureza.

Márcio Paiva  
Assinado  
04/07/2024

### CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

#### Seção I - Considerações Gerais

15



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Reg. Civil, Reg. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Proteção de Títulos do DF.  
Geraldo Faivre de Santa Silva  
10011435  
Microfilmado sob nº. 00011435

**Artigo 6º** - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

**Artigo 7º** – Podem se filiar à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

**Artigo 8º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**Artigo 9º** - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

**Artigo 10º** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

### Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Artigo 11º** - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;

Marcio  
Advogado  
OAB/DF  
0247

*[Handwritten signatures and initials of the signatories]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2.º Ofício de Notas, Reg. Civil, Reg. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe da Costa Silva  
Tribunal  
Microfilmado sob nr. 0001435

- III - ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

### Artigo 12º – São deveres dos associados:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.
- V – zelar pelo bom nome da instituição.
- VI – zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

### Seção III - Da Demissão e Exclusão dos Associados

#### Artigo 13º – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - Requerimento por escrito de associado;
- II - falta de pagamento da contribuição;
- III - superveniência de incapacidade civil;
- IV - falecimento;
- V - demissão.

Artigo 14º - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

Marcio Paiva  
PROVOCADO  
DF 60247



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de
Titulos e Documentos, Peças
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Felipe da Costa Silva
18/01/20
Microfilm sob n. 00011435

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

**Artigo 15º** – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

## CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

### Seção I - Considerações Gerais

**Artigo 16º** - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

### Seção II - Da Assembleia Geral

**Artigo 17º** – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

*Marcio Paiva*  
Advogado  
OAB/DF 50247

**Artigo 18º** - Compete à Assembleia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de Titulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Felipe de Sáto Silva
Tableiro
Microfilmado sob nr. 000143

- II - Alterar o Estatuto Social;
- III - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - Examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - Decidir sobre a dissolução da Associação;
- X - Aprovar o regimento interno;
- XI - Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

**Artigo 19º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 20º** – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

**Artigo 21º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I – Pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Artigo 22º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Marcos Caiava  
AD 000247

*[Handwritten signatures and initials of association members, including 'Santos', 'G', 'C. C. Costa', 'B.', 'M. Caiava', 'DAB', '19', and 'D. M. Caiava' at the bottom right.]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas, Rec. Civil, Rec. de Litígios e Documentos, Passap. Jurídicos e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Felipe da Costa Silva
13/01/2023
Microfilm sob nr.: 00011435

### Seção III - Da Diretoria

**Artigo 23º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Tesoureiro.

§1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição aplicado -se a regra a partir do próximo mandato, no qual será eleita a nova diretoria e nas eleições subsequentes.

§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

**Artigo 24º** - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;
- V - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X - convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 25º** - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis anuais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**Artigo 26º** - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;





## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofícios da Nota, Rec. Civil, Rec. de
Títulos e Documentos, Peças
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.
Geraldo Felipe da Costa Silva
Lafelão
Microfilm sob n. 001143

V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

### Artigo 27º - Compete ao Vice Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

### Artigo 28º - Compete ao Secretário Executivo:

- I - Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

### Artigo 29º - Compete ao Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;

## Seção IV - Do Conselho Fiscal

**Artigo 30º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;  
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo presidente, até seu término;

*Marcos Paiva*  
ADVOGADO  
OAB/DF 50247

  
21  
Sofia



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone:(61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2. Ofício de Notas; Res. Civil, Res. de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Proteção de Títulos do DF.
Geraldo Felipe de Góis Silva
15/11/2023
Microfilmado sob nº: 00011435

§ 3º - Os Conselheiros permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

### Artigo 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II – examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### Seção V - Considerações Finais

Artigo 32º – No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 33º – A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 34º - A prestação de contas da associação observara no mínimo:

- I. Os principais fundamentos de contabilidade e as normas de Brasileiras de Contabilidade.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Zôncia de Notas, Ass. Civil, Ass. de
Italia e Documentos, Passos
Arribas e Protes de Itália do DF.
Geraldo Felipe da Costa Silva
Microfilm sob n. 001143
15/11/11

**Artigo 35º** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único - Salvo aquela prestação de serviço técnico, científico ou profissional comprovadamente executada por membros da diretoria e que seja de relevante interesse da associação.

**Artigo 36º** – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

## CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

**Artigo 37º** - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

**Artigo 38º** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

## CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

**Artigo 39º** – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Artigo 40º** - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:





## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2.º Ofício de Notas, Reg. Civil, Reg. de
Itens e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protocolo de Itens do DF.
Geraldo Felipe de Sáto Silva
14/01/20
Microfilmado sob nr. 001143

- I- Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV- auxílios e contribuições de seus associados e benfeiteiros ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

**Artigo 41º** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Artigo 42º** – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

## CAPÍTULO VI - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 43º** - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**Artigo 44º** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Artigo 45º** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

Mario Paiva  
MARIO PAIVA  
01000-60247

*[Handwritten signatures of several individuals, including Mario Paiva, are visible at the bottom of the document.]*



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2.º Ofício de Notas, Rec. Civil, Reg. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Projetos de Títulos do DF,  
Geraldo Felipe da Costa Silva

Microfilmado sob nr. 00011435

Brasília

*[Signature]*

**Artigo 46º** - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Parágrafo único** – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

**Artigo 47º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 48º** - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado do Distrito Federal, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

**Artigo 49º** - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

**Artigo 50º** - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 19/03 /2025 devendo entrar em vigor nesta data.

**Artigo 51º** – Assinam o presente estatuto os administradores acima referidos que, com isto declaram aceitar os cargos para os quais foram escolhidos.

- I. PRESIDENTE – JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER; BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 864.666.901.-72, RG 2.133.730 SSP-DF, RESIDENTE QMS 41 CASA 11 SETOR DE MASOES SOBRADINHO/DF.

*[Signature]*

Márcio Paiva  
ADVOGADO  
OAB/DF 60247



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA

CNPJ: 31.567.798/0001-81  
E-mail: esportivabrasilia.2023@gmail.com  
Fone: (61) 98679-6822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe da Costa Silva  
[Signature]  
Microfilme sob nr. 00011435  
[Signature]

- II. VICE-PRESIDENTE – LEONORA DE SOUZA MATOS SAMINEZ, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, RG: 744.854 SSP/DF CPF:247.671.311-20 RESIDENTE: QMS 44CASA 21 SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO /DF.
- III. SECRETÁRIA EXECUTIVA – ANA PAULA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA SOLTEIRA, PROFESSORA, RG: 1. 139.482 - SSP/DF, CPF 462.207.391.91 RESIDENTE ES 5A CASA 04 SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO/ DF.
- IV. TESOUREIRO – MAXSUEL MELO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO RG:25817515 SEJSP/MT, CPF: 054.292.051-41, RESIDENTE: CONDOMINIO MANSÕES CONJUNTO C LOTE 42 F. SOBRADINHO/DF.
- V. PRIMEIRA CONSELHEIRA FISCAL – DENISE SILVA GOMES, BRASILEIRA, VIUVA, CUIDADORA SOCAL, RG:2.032.273 SSPDF, CPF: 003.496.001-55, RESIDENTE: DF 205.KM 05 CH BOA VISTA SOBRADINHO/ DF.
- VI. SEGUNDA CONSELHEIRA FISCAL – JANAINA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RG: 1.237.854 SSP/DF e CPF: 610.744.621-49, RESIDENTE: AR 09 CONJUNTO 10 CASA 13 SOBRADINHO II /DF.
- VII. TERCEIRA CONSELHEIRA FISCAL – LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS ALVES MARTINS, BRASILEIRA, CASADA, VIGILANTE, RG: 2.410.375 SSP/DF, CPF: 008.004.791-22, RESIDENTE: ROD DF150 KL 12 ED 01 .206 SETOR HABITACIONAL FERCAL CEP:73150-065DF SOBRADINHO-DF

Sobradinho, 19 de março de 2025.

Jussara de Oliveira Xavier  
Associação Esportivo Brasília

Jussara de Oliveira Xavier

Presidente

Marcio Paiua  
ADVOGADO  
OAB/DF 60247

